

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 82 /2015
Pregão Eletrônico nº 071/2015
Processo nº **P513183/2015**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 06 de Julho de 2016



ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.485.574/0001-71, com sede na AV. Capitão Hugo Bezerra Nº 181 – Barroso – Fortaleza/CE, telefone: (85) 3452 3100, email: licitacao2prohospital@gmail.com, representada por Sra. Mariana Lima Nôro, CPF n.º. 904.263.711-00

Aos 26 dias do mês de junho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 071/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 25/06/2015, às fls. 255, do Processo nº **P513183/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. | 2

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 071/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **VÁLVULAS EXALATORIAS E MEMBRANAS PARA EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 071/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P513183/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. 3

órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. 14

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **Serviço de Almojarifado** Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. | 5

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 071/2015.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. 16

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. | 7



c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 26 de junho de 2015

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

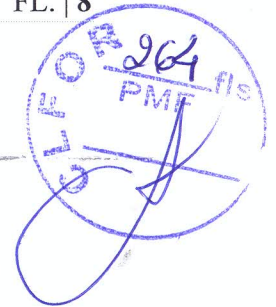


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. | 8


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF




Sra. Mariana Lima Noro
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

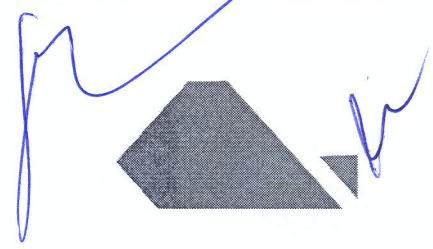
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071 /2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 071/2015.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
01 E 02	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	VÁLVULA EXALATÓRIA COMPLETA PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE DA MARCA LEISTUNG OU SIMILAR.	UND	100	240,00	24.000,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR*



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº071/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2015
PROCESSO ADM. Nº P513183/2015

FL. 19

OP 265
PMF
fis

		REGISTRO NO M.S.: 80203470005 MARCA/ FABRICANTE: LEISTUNG				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)						
02	02.01	MEMBRANA (DIAFRAGMA) PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE DA MARCA LEISTUNG OU SIMILAR. REGISTRO NO M.S.: 80203470005 MARCA/ FABRICANTE: LEISTUNG	UND	200	38,00	7.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 31.600,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2015



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **VÁLVULAS EXALATORIAS E MEMBRANAS PARA EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P513183/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2015; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 02 de julho de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P513183/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2015**, edital nº. 2112, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS EXALATÓRIAS E MEMBRANAS PARA EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DO IJF**, por um período de 12 meses, com a empresa: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.**, para os lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015.

Joana Angélica Paiva Maciel
SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P492156/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2015, Edital nº 2074, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de copos descartáveis, por um período de 12 meses, com a Empresa: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, para os Lotes 01 e 02; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015. **Joana Angélica Paiva Maciel – SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P513183/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2015, Edital nº 2112, objetivando a aquisição de válvulas exalatórias e membranas para equipamentos biomédicos do IJF, por um período de 12 meses, com a Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, para os Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P443231/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2015, Edital nº 2117, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de esterilizante de alta potência e solução lubrificante não oleosa, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF e aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, com as Empresas: PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, para o Lote 01 e MSB Comércio e Representações Ltda - EPP, para o Lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 27.198,36 (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 17 de junho de 2015. **Dra. Joana Angélica Paiva Maciel – SUPERINTENDENTE ADJUNTA.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO 11/2015 que entre si fazem o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. PARTES CONTRATANTES: São contratantes o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/Fortaleza, Autarquia Municipal com sede na Av. Luciano Carneiro, nº 1320 – Vila União, nesta Cidade, CNPJ nº 07.909.112/0001 – 90, doravante denominado Contratante e a OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Joaquim Pimenta, nº 195, CEP: 60.410-220, Montese, Fortaleza-CE, Fone: 3257-1432, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, daqui por diante denominada Contratada. REPRESENTANTES: Representa o Contratante, o seu Superintendente, Fernando Rossas Freire, brasileiro, casado, Engenheiro, com Cédula de Identidade nº 200.4002201309 - SSP/CE, e CPF nº 121982933 -15, residente e domiciliado na Av. Desembargador Moreira, nº 246, Apto. 100, Meireles, Fortaleza-CE e a Contratada é representada neste ato por Carlos Kleber Araújo Pinho, portador do CPF nº 656.676.543-34, residente e domiciliado nesta capital têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial

nº 095/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 095/2014 e seus anexos, e à proposta da Contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção e reforma predial - serviço de manutenção preventiva, corretiva e reforma das instalações físicas prediais em imóveis, com o fornecimento da mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINF, Tabela sintética com desoneração, acrescida com BDI de 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 300, Elemento de Despesa: 33903016, Fonte de Recurso: 250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM (transferência de Recursos Federais INMETRO - IPEM). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: **Fernando Rossas Freire – SUPERINTENDENTE.** Pela CONTRATADA: **Carlos Kleber Araújo Pinho. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de maio de 2015.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº 02/2010 que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza e a COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ. A COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Portos da Presidência da República, com sede na Praça Amigos da Marinha, s/n, Mucuripe, Fortaleza-CE, CNPJ nº 07.223.670/0001-16, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Mário Jorge Cavalcanti Moreira, brasileiro, CPF nº 229.759.343-00, Carteira de Identidade nº 11715980 expedida pela SSP/CE, doravante denominada Cedente e de outro lado o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/FORTALEZA, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, Fortaleza-CE, CNPJ nº 07.909.112/0001-09, daqui por diante denominada simplesmente Cessionária, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rossas Freire, Identidade nº 732283 SSP/CE, CPF nº 121.982.933-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso não oneroso nº 02/2010, com fundamento no Processo nº 20040404, na Resolução da DIREXE nº 086/2015, datada de 24/04/2015 e nos termos da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir alinhadas, as quais regerão em harmonia com os postulados e princípios da legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso não oneroso nº 02/2010 – cujo objeto consiste na cessão de uso não oneroso, de uma área de 1.716m² (um mil setecentos e dezesseis metros quadrados), localizada na Avenida Matias Beck, s/n, tem por objeto a alteração da “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO”. CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1. Prorroga-se o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, findando 06/05/2016. CLÁUSULA TERCEIRA – 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições que não